



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

LEI Nº 209/2006

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a Associação de Produtores Orgânicos do Município de Bela Vista da Caroba e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Artigo 1º : Fica declarado de Utilidade Pública, a Associação de Produtores Orgânicos de Bela Vista da Caroba, CNPJ nº 07.372.859/0001-70, de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná.

Artigo 2º : Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 22 DE JUNHO DE 2006.

JOCELI TIAGO MENZES
PREFEITO MUNICIPAL